

Reforma das pensões

Visão geral das condições para beneficiar de uma pensão de velhice antecipada

A reforma das pensões, amplamente debatida nos últimos dois anos, entrou em vigor em 1.º de janeiro de 2026. A este respeito, o LCGB recorda que esta reforma não resulta do modelo de decisão tripartido, que, no entanto, tem dado provas do seu valor há várias décadas.

Enquanto o Governo luxemburguês fez tudo para afastar as reivindicações sindicais, as duas organizações sindicais nacionalmente representativas do setor privado uniram-se num frente sindical comum, criando posteriormente a União dos Sindicatos OGBL-LCGB.

Foi apenas graças à mobilização massiva da União dos Sindicatos e à participação de mais de 25.000 pessoas na manifestação nacional de 28 de junho de 2025 que

o projeto governamental inicial de uma prorrogação forçada da vida ativa em 5 anos pôde ser afastado.

Em vez de levar até ao fim as negociações iniciadas em julho de 2025 com os parceiros sociais, o Governo luxemburguês tirou as suas próprias conclusões e optou por uma prorrogação obrigatória da vida ativa de 8 meses, que será introduzida progressivamente até 2030 para determinadas categorias de trabalhadores.

1.º de julho de 2026: data-limite para a entrada em vigor da prorrogação da vida ativa de alguns trabalhadores

A prorrogação da vida ativa será aplicada em função do ano de abertura do direito à pensão de velhice antecipada. Não haverá qualquer prorrogação da vida ativa para as reformas antecipadas até ao final de junho de 2026!

Nenhuma alteração para as pessoas que disponham de 480 meses de contribuições

Graças à pressão da União dos Sindicatos, as condições de acesso à pensão de velhice antecipada não se alteram para os trabalhadores que tenham 480 meses de contribuições. Isto aplica-se a qualquer reforma antecipada a partir dos 57 anos.



Muer e Schrëtt
viraus



Reforma das pensões

LCGB-INFO

Quem terá de prolongar a sua vida ativa a partir de 1.º de julho de 2026?

A medida diz respeito às pessoas que disponham de uma carreira profissional de 480 meses, composta por períodos contributivos e períodos complementares.

Concretamente, a duração de 480 meses será progressivamente aumentada por meses completos de contribuições:

A partir de 1.º de julho de 2026: + 1 mês

A partir de 1.º de janeiro de 2027: + 2 meses

A partir de 1.º de janeiro de 2028: + 4 meses

A partir de 1.º de janeiro de 2029: + 6 meses

A partir de 1.º de janeiro de 2030: + 8 meses

Estes aumentos aplicam-se em função do ano de abertura do direito à reforma.

Quais são as regras aplicáveis em caso de acesso à pré-reforma?

A União dos Sindicatos conseguiu garantir que nenhuma prorrogação da vida ativa será aplicada às pessoas abrangidas que sejam admitidas a:

- uma pré-reforma por trabalho por turnos e trabalho noturno
- uma pré-reforma ajustada

No entanto, o aumento será aplicado às pessoas abrangidas que sejam admitidas a uma pré-reforma progressiva.

A nova pensão progressiva não permitirá evitar a prorrogação da vida ativa

A pensão progressiva só pode ser solicitada a partir do momento em que estejam reunidas as condições para a pensão de velhice antecipada, incluindo a prorrogação obrigatória da vida ativa.

Além disso, a pensão progressiva não constitui um direito do trabalhador, dependendo de um acordo com o empregador e de uma validação posterior por parte da CNAP.

Neste contexto, há também uma boa notícia: a flexibilização dos anos de estudo

As condições para o reconhecimento dos períodos de estudos ou de formação profissional, não indemnizados no âmbito de um estágio ou aprendizagem, foram flexibilizadas.

Daqui pra frente, um máximo de 9 anos após os 18 anos de idade pode ser contabilizado para completar o período de 480 meses necessário para o acesso à pensão de velhice antecipada.

Atenção: Tal como no passado, os anos de estudo não serão tidos em conta no cálculo do montante da pensão.

Contato

LCGB INFO-CENTER Consultas e informações

① +352 49 94 24-222

② segunda-feira - sexta-feira (exceto quarta-feira à tarde):
8h30 – 12h00 & 13h00 – 17h00

✉ infocenter@lcgb.lu



O nosso LCGB Info-Center está à sua disposição para uma simulação da sua carreira e uma estimativa do valor da sua pensão. Também pode ajudá-lo em caso de oposição relativa a esta nova medida de aumento progressivo da carreira profissional.



Reforma das pensões